

A T A Nº. 16/2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VALENÇA REALIZADA NO DIA
20 DE AGOSTO DE 2020-----**

- - - Aos vinte dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência de Manuel Rodrigues Lopes com a presença dos Srs. Vereadores Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte, Liliana Mateus Fernandes Cerqueira, Anabela de Jesus Sousa Rodrigues e Lígia Augusta Lopes Pereira. _____

Verificou-se, a falta, desde já considerada justificada, por unanimidade, do Sr. Vereador Mário Rui Pinto de Oliveira, por motivos profissionais. _____

Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, declarou-se aberta a reunião pelas dez horas _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciado o período antes da ordem do dia, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, após saudar todos os presentes deu a palavra aos membros do executivo para as suas intervenções. _____

Tomou a palavra a Sra. Vereadora Anabela Rodrigues para solicitar ao Sr. Presidente que fizesse um enquadramento das obras realizadas na Quinta de Sanfins. _____

A T A N.º. 16/2020

O Sr. Presidente da Câmara começou por explicar que, embora a quinta fosse propriedade do Município há vários anos, há cerca de dez anos resolveram deitar mão à propriedade, mas também da Igreja, que é propriedade dos Monumentos Nacionais, e do Convento. A Câmara já procedeu à recuperação do telhado do Convento, agora existe uma candidatura para o telhado da Igreja. A parte habitacional do Convento já foi objeto de uma intervenção, já se limparam e selaram as paredes para evitar infiltrações, pois é uma construção de duas faces de pedra com o interior em barro e este com as infiltrações vai desaparecendo fazendo com que as paredes cedam. Quem entra na quinta, logo após passar o portão, existe do lado esquerdo, uma habitação, que era uma das casas de apoio ao Convento, que foi objeto de uma candidatura para ser um centro de interpretação da Quinta de Sanfins, estando, neste momento, a obra em adjudicação, num valor que ronda os 100.000€ (cem mil euros). No que respeita à quinta foram retirados todos os eucaliptos que existiam e plantou-se 5 (cinco) ha de castanheiros e 6 (seis) ha de faia branca. Os sapadores florestais têm cuidado da quinta. Está lá, também uma equipa de 3 elementos, sendo um pedreiro que está a reconstruir todos os muros que estavam derrubados e a colocar as entradas. Só é possível aceder à quinta a pé. A norte e nascente existe um passadiço o qual passa por uns lagos, nos quais os sapadores florestais colocaram patos. Referiu que, espalhadas pela quinta, existem câmara de caça como forma de dissuadir atos de vandalismo e preservar o património. A quinta está limpa, os passadiços são agradáveis. Lamenta que a maior parte dos visitantes sejam de nacionalidade espanhola. Informou que a capela da Sra. do Loreto está terminada, foi preciso levar todas as pedras do varandim para cima e naquele local não é possível a utilização de máquinas. A capela estava

A T A N°. 16/2020

totalmente destruída pois ardeu por diversas vezes, mas agora está completamente recuperada. O Município adquiriu uma imagem da Sra. do Loreto que se encontra no interior da capela. Presentemente, está a ser instalado, na capela, um painel solar fotovoltaico para a iluminar. Terminou informando que, também foi feita uma baixada elétrica para a quinta e já lá existe eletricidade e assim, de futuro, quando existirem eventos já não vão ser necessários geradores. _____

A Sra. Vereadora Anabela Rodrigues disse que, pelo que tiveram conhecimento, houve, pelo menos, quatro ajustes diretos para empreitadas no local. Perguntou se foram consultadas as entidades públicas competentes e em caso afirmativa quais foram. Entregou ao Sr. Presidente um documento com indicação de 4 (quatro) empreitadas perguntando para, cada uma delas, que entidades tinham sido consultadas. _____

Na posse do documento o Sr. Presidente começou por informar que em relação à execução de muro de suporte, não foi uma, mas sim duas empreitadas. Que o muro de suporte está no acesso ao convento e não no espaço da quinta e, como tal, não foi necessário pedir parecer a nenhuma entidade, pois são confinantes com a via pública e a estrada é camarária. Para a obra que vai agora ser feita para o centro interpretativo da Quinta foi solicitado pareceres à Direção Regional de Cultura do Norte, em relação à obra de requalificação da envolvente à capela da Sra. dos Remédios, foi feita através da Comissão Fabriqueira da Capela da Sra. dos Remédios. _____

A Sra. Vereadora Anabela Rodrigues pediu a consulta dos 4 (quatro) procedimentos e que a documentação de cada um fosse enviada através de correio eletrónico ou de um cd. _____

A T A N.º. 16/2020

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 06 DE AGOSTO DE 2020. _____

A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião de Câmara realizada no dia 06 de agosto pelo que a mesma irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pela Secretária da respetiva reunião. _____

A Sra. Vereadora Lígia Pereira não tomou parte na votação por não ter estado presente na reunião a que a ata se refere. _____

PONTO 2 – HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA – Acerca do assunto foi presente o despacho do Sr. Presidente de 14 de agosto corrente para conhecimento, que seguidamente se transcreve:

“DESPACHO

HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA

NORMAS

Considerando que:

O Município de Valença tem vários veículos automóveis em fim de vida, ao abrigo do disposto na alínea cc), do n.º1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no uso da competência que me foi delegada pela Câmara Municipal na sua reunião de 31 de outubro de 2019, determino, que sejam alienados, em hasta pública, os seguintes veículos pertencentes ao Município de Valença:

A T A Nº. 16/2020

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

MUNICÍPIO DE VALENÇA, NIPC 506 728 897, com sede na Praça da República – 4930-702 Valença, endereço electrónico: geral@cm-valenca.pt.

2. OBJETO

Constitui objeto da presente hasta pública a alienação onerosa dos veículos em fim de vida que seguidamente se identificam:

Lote	Veículo	Marca	Matrícula
1	Mercadorias	Nissan	88-88-OM
2	Mercadorias	Nissan	10-89-JC
3	Mercadorias	Nissan	82-56-ZQ
4	Pesado	MAN	86-18-ER

3. LOCALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Os veículos podem ser vistos nas instalações dos Estaleiros Municipais, sitas na Zona Industrial de Gandra deste concelho, de segunda a quinta-feira das 09h00 às 16h00 e à sexta-feira das 09h00 às 14h00, mediante marcação prévia.

4. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

Lote 1 – Base de licitação: 750€ (setecentos e cinquenta euros);

Lote 2 – Base de licitação: 150€ (cento e cinquenta euros);

Lote 3 – Base de licitação: 500€ (quinhentos euros);

Lote 4 – Base de licitação: 5.000€ (cinco mil euros)

5. CONCORRENTES

Poderão concorrer entidades singulares ou coletivas.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas podem ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, até à data da apresentação das propostas, para Câmara Municipal de Valença, Praça da Republica, 4930-702 Valença.

A T A Nº. 16/2020

6.2. As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa ou, no caso de não serem, terão que estar acompanhadas de tradução devidamente legalizada.

6.3. As propostas deverão ser apresentadas por cada lote, subscrito fechado e opaco, dirigido à Comissão de Alienação, identificando no exterior **“PROPOSTA – HASTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA”**, indicando o nome ou denominação social do concorrente.

6.4. O proponente pode apresentar proposta para um ou mais lotes mas neste último caso, terá de o fazer em subscritos individuais.

6.5. Noutro subscrito, também opaco e fechado, devem ser colocados os documentos do ponto 8, escrevendo no rosto **“DOCUMENTOS”**, incluindo o nome ou denominação social do concorrente.

6.6. Os dois invólucros anteriormente referidos deverão ser colocados noutro envelope, igualmente opaco e fechado em cujo rosto se escreverá **“HASTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA”**, dirigido à Comissão de Alienação, devendo constar também o nome ou denominação social do proponente.

7. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas até às 16h00 do dia 31 de agosto de 2020.

8. PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O proponente deve apresentar:

8.1. A proposta do preço apresentada nos termos do Anexo I;

8.2. Os seguintes documentos de habilitação:

- a) Comprovativo de regularização da situação perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social ou prestação de consentimento para a sua verificação;
- b) Declaração elaborada nos termos do Anexo II elaborada de acordo com a alínea a) do n.º1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Caso o proponente opte pelo abate das viaturas, deverá apresentar documento idóneo que comprove que se encontra devidamente habilitado para o exercício das atividades de remoção, transporte, armazenamento, tratamento, descontaminação e

A T A Nº. 16/2020

desmantelamento de veículos em fim de vida e demais resíduos nos termos da legislação aplicável.

9. EXCLUSÕES

Constituem causas de exclusão:

- a) A não apresentação da proposta nos termos definidos no ponto 5;
- b) A não apresentação da proposta nos termos definidos no ponto 7.1;
- c) A apresentação de valor inferior ao valor base de licitação;
- d) A não entrega dos documentos definidos no ponto 7.2

10. LOCAL E DATA DO ATO PÚBLICO

10.1. A Abertura das propostas terá lugar no Salão Nobre da Câmara Municipal de Valença no **dia 7 de setembro de 2020, pelas 11h00**, na presença da Comissão.

10.2. Só podem intervir no ato público os proponentes e/ou representantes desde que devidamente legitimados para o efeito.

10.3. Declarado aberto o ato público, o Presidente da Comissão, procede à identificação da Hasta Pública e à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada dos envelopes entregues.

10.4. De seguida procede-se à abertura dos sobescritos exteriores e à abertura do involucro relativo aos “DOCUMENTOS”.

10.5. Após análise dos documentos de habilitação dos proponentes, procede-se à abertura dos invólucros que contém as “PROPOSTAS”, decidindo-se sobre a admissão ou exclusão das mesmas.

10.6. Seguidamente torna-se público os valores apresentados pelos proponentes.

10.7. A adjudicação é feita pelo preço mais elevado indicado para cada um dos lotes, sendo elaborado um auto de arrematação provisório, assinado pelos membros da Comissão.

10.8. No caso de desistência ou de não pagamento do preço proposto, a Comissão poderá adjudicar a alienação do lote ao montante imediatamente inferior.

11. ADJUDICAÇÃO

10.1. A decisão de adjudicação é da competência do Presidente da Câmara, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal na sua reunião de 31 de outubro de 2019.

A T A Nº. 16/2020

11.2. O Presidente reserva-se o direito de não adjudicar caso entenda não estar devidamente salvaguardado o interesse público ou se se verificar a existência de conluio entre os proponentes.

11.3. Se a praça ficar deserta pode o Presidente da Câmara nos 6 (seis) meses seguintes à realização da Hasta Pública, adjudicar através de procedimento adjudicatório direto, a quem manifestar interesse desde que cumpra as condicionantes definidas na presente hasta pública.

12. FORMA DE PAGAMENTO

O adjudicatário deverá efetuar, de imediato, na Tesouraria da Câmara Municipal, o pagamento da quantia de 25% do valor total do(s) lote(s) a título de sinal e princípio de pagamento. Os restantes 75% do valor da adjudicação serão pagos no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da adjudicação, com a assinatura da documentação formal exigível para a transmissão da propriedade.

13. PRAZO DE REMOÇÃO DOS VEÍCULOS

O adjudicatário terá que proceder à remoção dos veículos, no prazo máximo, de 10 dias após a adjudicação.

14.COMISSÃO DE ALIENAÇÃO

A comissão de alienação é composta por:

Presidente: José Manuel Temporão Monte, Vereador;

1.º Vogal: Hélder Eónio Carvalho Pereira, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: Sérgio Hélder Guerreiro Lopes

Suplente: Carlos Alberto Puga Carvalhido.

À Câmara Municipal para conhecimento Paços do Concelho, 14 de agosto de 2020 O Presidente da Câmara Municipal (Manuel Rodrigues Lopes)

PONTO 3 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS: _____

A) RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Resumo Diário de Tesouraria do dia 19 de agosto corrente. Total de disponibilidades: 2.053.374,02€ (dois milhões cinquenta e três mil trezentos e setenta e quatro euros e dois cêntimos). _____

A T A Nº. 16/2020

B) DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – “ Ciente”. _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO – Não houve intervenções. _____

PONTO 4 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA – Nos termos das disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária da presente reunião. _____

Terminados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata composta nove páginas. _____
